



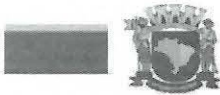
REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 135/23

Contas de 2022

I-FISCAL

Item 17 – O município adotou programa de isenção do IPTU?





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, referente a Requisição de Documentos nº 135/2023, item 17 (I-Fiscal), que o município não adotou programa de isenção de IPTU, durante o exercício de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 23 de maio de 2023.


VAUMIL ANTONIO PONTES
Secretário Municipal de Finanças